



## **PROJETO DE LEI**

**Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**Projeto de autoria do Executivo -  
Mensagem nº 4.648/2024.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$ 932.635,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100 04.122.0003.2036.0000

Reestruturar a Política de Saúde Animal

102100 04.122.0003.2036.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 30.000,00

102100 10.302.0003.2284.0000

Operacionalização de Rede Hospitalar de Urgência e Emergência

102100 10.302.0003.2284.0000 1.500.00.9904 4.4.90.52 R\$ 97.635,00

102100 10.302.0003.2279.0000

Assistência Ambulatorial e Hospitalar

102100 10.302.0003.2279.0000 1.500.00.9904 3.3.50.43 R\$ 150.000,00

Total Unidade R\$ 277.635,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social



112100 08.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

112100 08.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 10.000,00

Total Unidade R\$ 10.000,00

Secretaria de Esporte e Lazer

031100 27.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

031100 27.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.90.39 R\$ 20.000,00

031100 27.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 60.000,00

031100 27.811.0006.2062.0000 Eventos Esportivos

031100 27.811.0006.2062.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 30.000,00

031100 27.812.0006.2073.0000

Adequação dos Espaços Esportivos Comunitários

031100 27.812.0006.2073.0000 1.500.00.9004 4.4.90.51 R\$ 100.000,00

Total Unidade R\$ 210.000,00

Secretaria de Obras

091100 06.451.0004.2241.0000

Conservação de Praças, Parques e Jardins

091100 06.451.0004.2241.0000 1.500.00.9004 3.3.90.39 R\$ 100.000,00

Total Unidade R\$ 100.000,00

Secretaria de Turismo

661100 23.695.0016.2259.0000 Promoção Turística

661100 23.695.0016.2259.0000 1.500.00.9004 3.3.90.39 R\$ 10.000,00



661100 23.695.0016.2259.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 90.000,00

Total Unidade R\$ 100.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

651100 20.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

651100 20.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 10.000,00

651100 20.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.90.52 R\$ 40.000,00

Total Unidade R\$ 50.000,00

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania

181100 06.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

181100 06.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.90.52 R\$ 50.000,00

181100 06.122.0008.2183.0000

Efetivar a Política de Segurança Pública Municipal

181100 06.122.0008.2183.0000 1.500.00.9004 4.4.90.52 R\$ 120.000,00

Total Unidade R\$ 170.000,00

Secretaria de Educação

131100 12.361.0002.2108.0000

Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental

131100 12.361.0002.2108.0000 1.500.00.9804 3.3.50.39 R\$ 15.000,00

Total Unidade R\$ 15.000,00

Total Geral R\$ 932.635,00



Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor:

Secretaria de Turismo

661100 23.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

661100 23.695.0016.2259.0000 Promoção Turística

661100 23.695.0016.2259.0000 1.500.00.9004 3.3.90.99 R\$ 80.000,00

Total Unidade R\$ 80.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social

112100 08.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

112100 08.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 30.000,00

112100 08.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.50.43 R\$ 147.635,00

112100 08.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 360.000,00

Total Unidade R\$ 537.635,00

Secretaria de Esporte e Lazer

031100 27.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

031100 27.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 60.000,00

031100 27.811.0006.2062.0000 Eventos Esportivos

031100 27.811.0006.2062.0000 1.500.00.9004 3.3.90.39 R\$ 30.000,00

Total Unidade R\$ 90.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

651100 20.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas



651100 20.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 5.000,00

651100 20.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

651100 20.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 40.000,00

Total Unidade R\$ 45.000,00

Fundo Municipal de Segurança Alimentar

657100 20.691.0023.2315.0000

Organizar e Apoiar Locais de Comercialização de Produtos Agrícolas

657100 20.691.0023.2315.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 135.000,00

Total Unidade R\$ 135.000,00

Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage

404100 13.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

404100 13.122.0007.2004.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 10.000,00

404100 13.392.0005.2015.0000

Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos

404100 13.392.0005.2015.0000 1.500.00.9004 4.4.50.42 R\$ 15.000,00

404100 13.392.0005.2017.0000 Carnaval

404100 13.392.0005.2017.0000 1.500.00.9004 3.3.50.41 R\$ 20.000,00

Total Unidade R\$ 45.000,00

Total Geral R\$ 932.635,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de julho de 2024.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins**  
**1º Secretário**

